

**MARBORGES AGROINDÚSTRIA SA**

CNPJ-63.878.250/0001-49 Torna público que requereu à SEMA a Renovação de Licença de Operação nº 896, válida até 08/04/2008, para a atividade de Fabricação de Óleos Brutos. Processo nº 2008/546212, localizada na Rod. Virgílio Serrão Sacramento, km 56, Moju – Pará.  
DELIBERAÇÃO  
Belém-PA, 19 de junho de 2008

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP****DELIBERAÇÃO Nº 05/2008**

**O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.630/93, de conformidade com a decisão da maioria de seus membros, tomada na 133ª Reunião Ordinária deste CAP, realizada nesta data, e

**CONSIDERANDO** dirimidas todas as dúvidas relacionadas com as demonstrações contábeis da Companhia Docas do Pará – CDP, referentes ao exercício fiscal de 2007, após a apresentação promovida pelo setor competente da Companhia;

**CONSIDERANDO** ser uma das atribuições do CAP pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse do porto nos termos do art. 30, § 1º, inciso XVI da Lei nº 8630/93;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo representante da CDP, de manifestação formal deste Colegiado quanto à veracidade e lisura dos lançamentos contábeis da referida Companhia;

**D E L I B E R A :**

- I - Pronunciar-se quanto à inexistência no âmbito do colegiado, de qualquer restrição relacionada com as demonstrações contábeis da CDP para o exercício 2007.
- II - Determinar que a CDP promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado.

**GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS**

Presidente do CAP

Belém, 27 de novembro de 2008

**DELIBERAÇÃO Nº 06/2008**

**O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM**, nos termos de suas atribuições legais, previstas na **Lei 8.630/93**, art. 30, Parágrafo 1º, Incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XIII, e XVI, Parágrafo 2º, e art. 33, Parágrafo 1º Inciso XIV; e no art. 12., parágrafo único, do **Regulamento de Exploração dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém**, por decisão do Colegiado ocorrida na 139ª Reunião Ordinária deste CAP,

**D E L I B E R A :**

- I – **Homologar** o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/94, entre a **Companhia Docas do Pará** - e as empresas **Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S/A** e a **Albras – Alumínio Brasileiro S/A**.
- II **Determinar** à **Companhia Docas do Pará** - e as empresas **Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S/A** e a **Albras – Alumínio Brasileiro S/A**.

a) **Observar** as **Disposições Gerais do PDZ** – Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Vila do Conde, aprovado na 109ª Reunião Ordinária do CAP, de modo a atender as ações de curto prazo constantes nos itens 5.3.2, conforme a **Deliberação nº 02/2006**;

b) **Observar** as disposições da **Deliberação nº 07/2006**, e seu Anexo, relativas às **"Regras Gerais de Atendimento a navios no porto de Vila do Conde"**, que visam salvaguardar a utilização do porto pelos demais usuários.

- III **Determinar** à **Companhia Docas do Pará - CDP**, que promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado, e que seja divulgada no site da CDP, na Internet.

**GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS**

Presidente do CAP

Belém, 27 de novembro de 2008

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2008**

**O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM**, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 139ª reunião ordinária, realizada nesta data.;

**CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Vila do Conde, aprovado pela Deliberação nº 02/2006, de 26 de abril de 2006;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho de Autoridade Portuária, desenvolver mecanismos para atração de cargas e estimular a competitividade.

**CONSIDERANDO** ainda, que nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei 8.630/93, compete ao CAP homologar os valores das tarifas portuárias.

**D E L I B E R A :**

- I - Homologar o Termo de Acordo Operacional, para movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Vila do Conde, mediante condições e preços especiais que estabelecem a Companhia Docas do Pará – CDP e a Companhia Siderúrgica do Pará – COSIPAR.
- II - Determinar sua vigência a partir da data de assinatura do referido Termo, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

- III - Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado e entre em vigor a partir da data da sua publicação

**GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS**

Presidente do CAP

Belém, 27 de novembro de 2008

**DELIBERAÇÃO Nº 08/2008**

**O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM**, de conformidade com a decisão unânime do Colegiado, tomada na 139ª reunião ordinária, realizada nesta data.;

**CONSIDERANDO** o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Vila do Conde, aprovado pela Deliberação nº 02/2006, de 26 de abril de 2006;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho de Autoridade Portuária, desenvolver mecanismos para atração de cargas e estimular a competitividade.

**CONSIDERANDO** ainda, que nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, inciso VIII, da Lei 8.630/93, compete ao CAP homologar os valores das tarifas portuárias.

**D E L I B E R A :**

- I - Homologar o Termo de Acordo Operacional, para movimentação e armazenagem de cargas no Porto de Vila do Conde, mediante condições e preços especiais que estabelecem a Companhia Docas do Pará – CDP e a Mineração Buritirama S/A.

- II - Determinar sua vigência a partir da data de assinatura do referido Termo, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

- III - Determinar que a presente Deliberação seja publicada no Diário Oficial do Estado e entre em vigor a partir da data da sua publicação

**GERALDO MAGELA ESTEVES DOS REIS**

Presidente do CAP

Belém, 11 de dezembro de 2008

**DELIBERAÇÃO Nº 09/2008****O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS**

**Fusus Comércio e Participações LTDA.** CNPJ/MF nº 36.145.340/0001-58 Nire nº 35214533238 **Ata de Reunião de Sócios Quotistas**, realizada em 04 de agosto de 2008. **Data:** 04 de agosto de 2008 **Hora** 16:00h. **Local:** Sede social da **Fusus Comércio e Participações LTDA**, localizada na Calçada das Orquídeas nº 40, 1º e 2º andares, Centro Comercial 1 - Alphaville, Tamboaré, Barueri/SP. **Mesa:** Presidente: Sr. Renato Rodrigues Herrera; Secretário: Sr. Paulo Francisco de Almeida Lopes. **Instalação e Quórum:** Compareceram a Reunião de Sócios Quotistas da Sociedade, representando a totalidade de seu capital social: **a) SHELL BRASIL LTDA**, sociedade com sede na Avenida das Américas, 4.200, Blocos 5 e 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ representada por seus Diretores Vice-Presidentes, Srs. Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 058.754.896 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 919.801.277-00, residente e domiciliado à Rua Ipanema, 99, ap. 1302, Rio de Janeiro, RJ, e Paulo Francisco de Almeida Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 48.027 e no CPF/MF sob o nº 729.456.137-00, ambos com endereço profissional na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, 6º andar (parte), Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; e **b) Renato Rodrigues Herrera**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Alameda Salgo, 122, Residencial 11 (Alphaville), Santana de Parnaíba/SP, portador da carteira de identidade nº 13619216, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.253.148-28. **Convocação:** Tendo em vista a presença da totalidade dos Sócios Quotistas, foi dispensada a convocação na forma do art. 1.072, § 2º, do Código Civil, e da Cláusula Sexta, Parágrafo Oitavo, do Contrato Social. Instalada a Reunião de Sócios Quotistas, foram colocados em pauta pelo Sr. Presidente os assuntos da ordem do dia. **Ordem do Dia: I)** Alienação dos ativos e passivos vinculados à filial da Sociedade localizada na Avenida Salgado Filho, s/n, Terminal do Miramar, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.145.340/0008-24; **II)** Fechamento da filial da Sociedade localizada na Avenida Salgado Filho, s/n, Terminal do Miramar, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.145.340/0008-24; **III)** Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações: I)** Abrindo os trabalhos, o Presidente apresentou proposta de alienação dos ativos e passivos da Sociedade vinculados à filial situada na Avenida Salgado Filho, s/n, Terminal do Miramar, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.145.340/0008-24, compostos por itens corpóreos e incorpóreos, todos identificados na "Relação de Ativos e Passivos a serem Alienados" anexa e conjuntamente designados "Estabelecimento". Ressalvou que a proposta de alienação não incluiu o imóvel onde atualmente são exercidas as atividades da filial. Após deliberação, os Sócios aprovaram, por unanimidade, a alienação do Estabelecimento por valor igual ou superior ao respectivo valor contábil. **II)** Dando seqüência às deliberações, os Sócios resolveram, por unanimidade, encerrar a filial da Sociedade situada na Avenida Salgado Filho, s/n, Terminal do Miramar, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.145.340/0008-24. **III)** Foi franqueada a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi encerrada a Reunião, para lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, tendo sido por todos assinada. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2008. Mesa: **Renato Rodrigues Herrera**-Presidente; **Paulo Francisco de Almeida Lopes**-Secretário; Sócios: **Guilherme José de Vasconcelos Cerqueira**; **Shell Brasil Ltda.**; **Paulo Francisco de Almeida Lopes**-Shell Brasil Ltda. e Renato Rodrigues Herrera. Relação de Ativos e Passivos a serem alienados. 1. Contas a receber de clientes provenientes de vendas de lubrificantes, incluindo provisão para devedores duvidosos; 2. Estoque de lubrificantes; 3. Adiantamento de 13º; 4. Adiantamento de férias; 5. Provisão de férias; 6. Provisão de 13º; 7. Contratos com fornecedores. TRANSGLOBAL NORTE TRANSPORTES LTDA. 8. Carteira de clientes; 9. Empregados e 10. Veículos

Marca	Combustível	Ano/modelo	Cor	Renavam	Chassi
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905174402	9BD17164G72874859
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905174143	9BD17164G72874956
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905174577	9BD17164G72877099
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905175026	9BD17164G72873140
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905175476	9BD17164G72875118
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905221516	9BD17164G72875240
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905173600	9BD17164G72875315
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905173791	9BD17164G72877594
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905174020	9BD17164G72877550
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905168720	9BD17164G72876335
FIAT PALIO FIRE FLEX 4P	FLEX	2006/2007	PRATA	905168917	9BD17164G72876667

A presente Ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº. 298.620/08-0 e Protocolo 0.708.597/08-7, **Cristianeida Silva P. Corrêa** - Secretária Geral e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº. 20000190202, por despacho datado de 07/11/2008, Protocolo: 08/067856-4 de 06/11/2008, na forma da lei. **Getulio Villas Moreira** – Secretário Geral.